Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 522-1000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.904, DE 19 DE AGOSTO DE 1999

"Declara de utilidade pública a NASCER – Associação Cultural e Recreativa Jovem de Adamantina."

(Projeto de Lei nº 044/99, de autoria do Vereador Diniz Parússolo Martins).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Adamantina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública a **NASCER – Associação Cultural e Recreativa Jovem de Adamantina**, entidade registrada sob nº 537 do Livro "A-1", 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Adamantina.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 19 de agosto de 1999.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

ANA MARIA B. ROMARIZ ROSSI
Secretária de Promoção Social

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 99.